



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - PR  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE  
EMPENHOS  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006882.2025	00000	Ordinário	Comum

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade 01 Planejamento

Datação 04.121.0002.2.150.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 02565

Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO

Conta 05162

Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 03338 PÉROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Endereço AV PÉROLA BYINGTON 1499 CENTRO

CNPJ/CPF 13.530.058/0001-99

Fone 4436362291

Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 07.10.25	Vencimento 06.11.25
				55,21	5.798,21

Valor Orçado 6.000,00 Saldo Anterior 5.853,42 Valor do Empenho 55,21 Saldo Atual 5.798,21

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM TRIPÉ PEDESTAL COM SUPORTE PARA CELULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.	55,2100	55,21

LIQUIDADO

Banco Credor	748 726 098636-4	VALOR LIQUIDO	55,21
Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <i>DIEGO FAXINA</i> DIEGO FAXINA Secretário Municipal de Planejamento Portaria nº 145/2025	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  <i>DIEGO FAXINA</i> Secretário Municipal de Planejamento Portaria nº 145/2025	<i>DIEGO FAXINA</i> Ordenador de Despesa	<i>Vanessa S. Monteiro</i> VANESSA S. MONTEIRO CRC PR 064907/0-6



## Justificativa de Compra Direta

### 1. Objeto

Solicitação de aquisição de mangueira hidráulica, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais da prefeitura.

### 2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição de um tripé com suporte para celular é necessária para garantir o pleno cumprimento das exigências legais relacionadas à gravação das sessões presenciais de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21. A ausência desse equipamento compromete a qualidade das gravações, podendo dificultar a transparência dos processos e o registro adequado das atividades. A aquisição do tripé permitirá maior estabilidade e confiabilidade na captação de imagens e áudio, assegurando a continuidade das ações do setor com segurança jurídica, eficiência e respeito aos princípios da publicidade e da legalidade.

#### 2.1. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta, fundamentada na legislação vigente e na necessidade urgente da aquisição da nova mangueira hidráulica, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda.

Pérola/PR, 07 de outubro de 2025.

DIEGO FAXINA  
Secretário  
Municipal de Planejamento  
Decreto nº 145/2025  
Secretário de Planejamento  
Diego Faxina